



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 6.126, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Concede gozo de licença prêmio a servidor público efetivo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Concede, a partir de 23 de novembro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ADILSON JANKOWSKI**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.431.861-8/SSP/PR, nomeado em 3 de fevereiro de 2009, exercendo o cargo de Professor 30h, matrícula funcional 1444-3.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2014/2019.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de novembro de 2020.

  
**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 23 / 11 / 2020

Página: 01 edição 2581